

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº DE ORDEM: 003/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato nº 135 de 17/08/2016, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Rogério Antônio Benin, regendo-se o processo ora aberto pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OSTOMIA EM GERAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores, para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10hs00 (dez) horas do dia 07/03/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, prédio administrativo, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09hs (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender aos usuário oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 17h00 do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório

do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007.

3.2.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei nº 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que não tenham seus produtos pré-qualificados, conforme Chamada Pública nº 001/2015 deflagrada pelo CONIMS.

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei nº 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.3. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. no início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta

no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06 deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os **ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES Nº 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES Nº 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto a regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas

e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária, agência e nome do banco.**

b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelo pedidos de compras que serão enviados a Contratada, sob pena de desclassificação.

c) A proposta deverá vir gravada em CD/Pen drive, no AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha Compras a qual será disponibilizado pelo CONIMS aos proponentes participantes, o não cumprimento desta exigência **desclassificará automaticamente o participante.**

d) ***A proposta do auto cotação deverá ver somente gravada no CD e/ou pen drive, não se faz necessário à impressão da mesma, tendo em vista que esta não substitui o solicitado no item 7.1.***

e) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

f) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

g) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

h) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

i) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

j) Deverá ser indicada a **MARCA E FABRICANTE**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**.

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

m) *Anexar na proposta os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/ANVISA dentro de seu*

prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição 1 e 2 protocolado no Ministério da Saúde/ANVISA, com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº 6.360 de 23/09/76, título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível.

n) Quando for DITRIBUIDORA, apresentar autorização de fornecimento (com firma reconhecida em cartório) emitido pelo fabricante, sujeitando seu distribuidor a dar garantia de composição, validade, quantidade, armazenamento, transporte, controle de lotes e demais suporte para dirimir toda e qualquer dúvida, quanto à procedência dos produtos, bem como sua perfeita utilização.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei nº 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei nº 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- e) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- f) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- g) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei nº 11.101/2005.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei nº 8.666/93).

- a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.
- b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicílio da mesma.
- c) **DECLARAÇÃO DA LICITANTE** – indicando um profissional **ENFERMEIRO:**
(A) COM ESPECIALIZAÇÃO DE ESTOMATOTERAPIA, habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos nos municípios consorciados. Deverá constar desta declaração no mínimo as seguintes informações: **nome completo do (a) profissional, telefones para contato e endereço.**
- d) Registro do profissional enfermeiro (a) indicado, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem – CRF.
- e) Certificado de Conclusão do Curso de Especialização de enfermagem em Estomatoterapia do enfermeiro indicado.
- f) **DECLARAÇÃO DO (A) PROFISSIONAL** – declarando que concorda em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes deste Pregão.
- g) Atestado de Capacidade Técnica, recente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- h) Certidão de Cadastro junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF

- i) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo Anexo VII.
- j) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo Anexo VIII.
- k) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei nº 8.666/93).

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

- a.1) Índice de liquidez geral (ILG)
- a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)
- a.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10cm}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \underline{\hspace{10cm}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{PL} = \underline{\hspace{10cm}}$$

- b) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.
- c) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.
- d) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;
- e) Os cálculos descritos no item **8.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

8.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO**, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação atualizados e

dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 8.1.1 **(todos)**, 8.1.2 **(todos)**, 8.1.3 **(letras “i” “j”)** e 8.1.4 **(todos)**.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

8.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo

tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei nº 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do

último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 22 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) de menor (es) preço(s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

9.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados,

sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº **02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 1076.**

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

14.1.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.1.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os

termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

15.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.2.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

16.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

16.2.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006.

16.2.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

16.2.7. Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.

16.2.8. Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2017.

Altair Jose Gasparetto
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme condições e especificações abaixo:

2. MOTIVAÇÃO

Considerando o término da Ata de Registro de Preços nº 001/2016, oriunda do processo 021/2016, Pregão Presencial 002/2016, faz-se necessário deflagrar novo processo para atender a demanda dos municípios consorciados ao CONIMS.

3.ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO)	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
001	52020001	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 20 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades. MARCA: (HOLLISTER)	CX.	20	95,0000	1900,000
002	52020078	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 30 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades. MARCA: (HOLLISTER)	CX.	20	95,0000	1900,000
003	52020077	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo	CX.	20	95,0000	1900,000

		proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades. MARCA: (HOLLISTER)				
004	52020002	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa. MARCA: (COLOPLAST)	CX.	20	142,5000	2850,000
005	52020003	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em franco transparente que permite visualização dos produtos. Frasco com apresentação de 28 a 30 gramas. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	30	38,0000	1140,000
006	52020004	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não	UN.	2000	27,5700	55140,000

		aderente),contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). MARCA: (CONVATEC)				
007	52020005	Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro. MARCA: (CONVATEC)	UN.	2000	12,5500	25100,000
008	52020006	Bolsa para colostomia 1 peça infantil transparente drenável sem orifício inicial. Bolsa de Estomia Intestinal Pediátrica sistema 1 peça, drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética composta por PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, plana sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, filme plástico com 4 camadas e fechamento por conectores plásticos. Comprimento da bolsa de 16 cm. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	2000	29,5000	59000,000

009	52020007	Bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Bolsa com barreira de resina sintética composta por copolímero acetato de vinil etileno, filme copolímero, cloreto devinilideno, cloreto de vinil e poliolefina modificada, com tecnologia de espaçamento de ar, formato oval 75X65 mm, com bordas arredondadas que oferece melhor aderência à pele e conforto ao paciente, confeccionada com 4 camadas plásticas e uma tela protetora de pele na face posterior da bolsa , não aderente a pele, fechamento com conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	300	23,6000	7080,000
010	52020008	Bolsa para colostomia adulto 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por conectores plásticos- lock' roll. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	1200	22,0000	26400,000

011	52020009	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	400	20,5000	8200,000
012	52020010	Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor. MARCA:	UN.	1000	15,1500	15150,000

		(CONVATEC)				
013	52020011	Bolsa para colostomia/ ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, TEA-Tecnologia de espaçamento de Ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	2000	29,5000	59000,000
014	52020012	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina, transparente ou opaca com adesivo em espiral e bordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300	48,0000	14400,000

015	52020013	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituída por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	2000	17,5000	35000,000
016	52020014	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de	UN.	800	32,0000	25600,000

		extra flexibilidade. MARCA: (COLOPLAST)				
017	52020015	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa. MARCA: (COLOPLAST; HOLLISTER)	UN.	50	40,7500	2037,500
018	52020016	Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades. MARCA: (COLOPLAST; CONVATEC)	CX.	20	46,0000	920,000
019	52020017	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300	34,9000	10470,000

020	52020018	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300	50,8500	15255,000
021	52020019	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300	85,2300	25569,000

022	52020020	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300	100,1500	30045,000
023	52020021	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300	125,2500	37575,000

024	52020022	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	300	43,0000	12900,000
-----	----------	---	-------	-----	---------	-----------

025	52020023	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	200	43,0000	8600,000
-----	----------	---	-------	-----	---------	----------

026	52020024	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	3000	43,0000	129000,000
-----	----------	--	-------	------	---------	------------

027	52020025	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	3000	44,7500	134250,000
028	52020026	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina	CONJ.	7000	50,0000	350000,000

		sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)				
029	52020027	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)	CONJ.	680	50,0000	34000,000

030	52020028	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)	CONJ.	1200	50,0000	60000,000
031	52020029	Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de	CONJ.	1000	51,0000	51000,000

		fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina. MARCA: (CONVATEC)				
032	52020030	Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. CBase adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	1000	53,0000	53000,000

033	52020031	Conjunto placa e bolsa com filtro para ostomias. Sistema duas peças constituído por: placa com flange de 57 mm, base plana, composta por resina sintética de pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com ou sem adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Bolsa para colostomia/ileostomia, opaca, drenável composta de no mínimo 3 camadas plásticas, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamento. MARCA: (HOLLISTER)	CONJ.	5000	40,0000	200000,000
034	52020032	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de	CONJ.	300	43,5000	13050,000

		drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)				
035	52020033	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimos cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	150	44,5000	6675,000

036	52020034	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	150	43,5000	6525,000
-----	----------	--	-------	-----	---------	----------

037	52020035	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	300	44,5000	13350,000
-----	----------	--	-------	-----	---------	-----------

038	52020036	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	150	52,5000	7875,000
039	52020037	Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g. MARCA: 3M	UN.	30	36,7500	1102,500
040	52020038	Creme barreira, creme hidrófóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	30	44,2750	1328,250

041	52020039	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	UN.	200	19,8250	3965,000
042	52020040	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 05x05cm. MARCA: (LM FARMA)	UN.	200	7,9500	1590,000
043	52020041	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)	UN.	200	13,1250	2625,000
044	52020042	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos	UN.	200	30,5000	6100,000

		na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm. MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)				
045	52020043	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200	56,9000	11380,000
046	52020044	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200	110,7500	22150,000
047	52020045	Curativo de hidrolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado	UN.	200	11,7225	2344,500

		individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C. MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)				
048	52020046	Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. MARCA: (CONVATEC)	UN.	200	95,0000	19000,000
049	52020047	Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou	UN.	200	100,0000	20000,000

		secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. MARCA: (CONVATEC)				
050	52020048	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200	41,4000	8280,000
051	52020049	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200	24,4500	4890,000
052	52020050	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200	54,6000	10920,000

053	52020051	Curativo hidocoloide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	UN.	200	11,0625	2212,500
054	52020052	Curativo não aderente, estéril, à base de tecido de malha de acetato de celulose, uniforme e poroso, impregnado por emulsão de petrolatum, hidrossolúvel, que permita o fluxo e exsudatos através do curativo secundário. Especificações mínimas: curativos medindo aproximadamente 7,0 x 20 cm, espessura 1,2 mm Acondicionado em embalagem unitária. MARCA: (LM FARMA)	UN.	200	6,0400	1208,000
055	52020053	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10 MARCA: (LM FARMA)	UN.	200	49,2500	9850,000
056	52020054	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15 MARCA: (LM FARMA)	UN.	200	80,8500	16170,000

057	52020055	Curativo para controle de odor, composto de carvão ativado, alginato de hidrocolóide, tamanho aproximado 10 x 10 cm. MARCA: (LM FARMA)	UN.	200	29,7750	5955,000
058	52020056	Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto. MARCA: (CONVATEC; LM FARMA)	TUB.	200	39,5000	7900,000
059	52020057	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200	24,9000	4980,000
060	52020058	Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de	Kit.	50	440,0000	22000,000

		identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. MARCA: (COLOPLAST)				
061	52020059	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)	KIT	5000	40,0000	200000,000
062	52020060	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico,	KIT	500	40,0000	20000,000

		flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)				
063	52020061	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia convexa recortável com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm - Placa para ostomia, base convexa, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 51 mm Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a	KIT	500	49,3000	24650,000

		perda da função do carvão ativado MARCA: (HOLLISTER)				
064	52020062	Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado Individualmente em sache. MARCA: (CONVATEC)	UN.	200	2,0000	400,000
065	52020063	Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sache, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele. MARCA: (CONVATEC)	UN.	200	2,0000	400,000
066	52020064	Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pele irritada. Embalagem 180 ml. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	50	38,0000	1900,000
067	52020065	Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e arboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	30	63,5000	1905,000

068	52020066	Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprílico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	UN.	100	8,5000	850,000
069	52020067	Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silício, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	30	65,0000	1950,000
070	52020068	Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g. MARCA: (CONVATEC; COLOPLAST)	TUB.	30	74,0000	2220,000
071	52020069	Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos entre 57 a 60 gramas. MARCA: (COLOPLAST; HOLLISTER)	UN.	30	52,0000	1560,000
072	52020070	Película protetora de pele. Spray de solução polimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml. MARCA: 3M	UN.	30	124,0000	3720,000

073	52020071	Placa para urostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 44 mm a 70 mm. Placa para urostomia, base plana, composta por resina sintética de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilecelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno, e petrolato. Com adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Adaptável de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixoperfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Flange de 44 mm à 70mm. Bolsa para urostomia, drenável com flange de 44 mm a 70 mm com sistema antirrefluxo com multicâmaras. Bolsa para urostomia, transparente, confeccionada por 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente de não-tecido com flange para encaixe da base e cinto. Bolsa com sistema antireffluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo da bolsa, proporcionando um perfil mais discreto, formato anatômico e válvula de drenagem com regulagem do jato. MARCA: (HOLLISTER)	KIT	800	43,0000	34400,000
074	52020072	Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	50	20,0000	1000,000

075	52020073	Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xanthan para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr. MARCA: (COLOPLAST)	FR.	30	56,6670	1700,010
076	52020074	Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr. MARCA: (CONVATEC; HOLLISTER)	FR.	30	64,5000	1935,000
077	52020075	Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	30	81,6667	2450,001
078	52020076	Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e conseqüentemente evita o aparecimento de	CX.	30	185,3333	5559,999

		dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência. MARCA: (CONVATEC)				
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$						2.034.407,25

4. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

4.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

4.8. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

4.9. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.10. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

4.12. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

4.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

5.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

5.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços,

desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

5.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

5.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. As entregas dos produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

6.1.2. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados, e se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.3. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras que somente deverão ser aceitos pela contratada se estiverem devidamente assinados pelo responsável do Setor de Compras.

6.4. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

6.5. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis.**

6.6. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados**, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

6.6. Deverá ser emitida **somente uma nota fiscal** para cada pedido protocolado.

6.7. ***Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.***

6.8. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

6.9. Não serão efetuados pedidos em cima de faturamento mínimo.

6.10. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

6.11. Os produtos solicitados através de pedido deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

6.13. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originaram, lote e validade dos produtos solicitados.**

6.14. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades na legislação.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITADA (CONIMS):

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

7.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.3 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

8.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

8.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS) ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

8.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízo decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9. VALIDADE DA ATA.

9.1. A Ata de Registro de Preços será válida 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

9.1.1. O prazo de vigência do processo para fins de pagamentos será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura na ata de registro de preços.

9.2. Farão parte integrante da ATA todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, independente de transcrição.

9.3. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme

disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

9.4. As condições de fornecimento constam no “regime de execução”, edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.5. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de três dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

10. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do edital.
- b) Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
 - b.1) Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.
- g) Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.
- h) Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

10.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

11. PAGAMENTO

11.1 *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

11.2 Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

11.3 Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

11.4 A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

11.5 Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

11.6 Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3586 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

11.7 A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada cabendo o CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

11.8 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

11.9 Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

11.10 O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

11.11 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e



exclusivamente o valor dos itens contratados.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

observação: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 003/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO
IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 003/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2
- ° da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco, ____ de _____ 2017.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

DO BANCO:

ESTADO:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO

AGÊNCIA:

NOME

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 003/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de materiais de ostomia em geral, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 003/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 003/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTA)
001	52020001	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 20 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades. MARCA: (HOLLISTER)	CX.	20			
002	52020078	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 30 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades. MARCA: (HOLLISTER)	CX.	20			
003	52020077	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades. MARCA: (HOLLISTER)	CX.	20			

004	52020002	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa. MARCA: (COLOPLAST)	CX.	20			
005	52020003	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em franco transparente que permite visualização dos produtos. Frasco com apresentação de 28 a 30 gramas. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	30			
006	52020004	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). MARCA:	UN.	2000			

		(CONVATEC)					
007	52020005	Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro. MARCA: (CONVATEC)	UN.	2000			
008	52020006	Bolsa para colostomia 1 peça infantil transparente drenável sem orifício inicial. Bolsa de Estomia Intestinal Pediátrica sistema 1 peça, drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética composta por PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, plana sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, filme plástico com 4 camadas e fechamento por conectores plásticos. Comprimento da bolsa de 16 cm. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	2000			

009	52020007	Bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Bolsa com barreira de resina sintética composta por copolímero acetato de vinil etileno, filme copolímero, cloreto devinilideno, cloreto de vinil e poliolefina modificada, com tecnologia de espaçamento de ar, formato oval 75X65 mm, com bordas arredondadas que oferece melhor aderência à pele e conforto ao paciente, confeccionada com 4 camadas plásticas e uma tela protetora de pele na face posterior da bolsa, não aderente a pele, fechamento com conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	300			
010	52020008	Bolsa para colostomia adulto 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por conectores plásticos- lock' roll. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	1200			

011	52020009	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	400			
012	52020010	Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor. MARCA:	UN.	1000			

		(CONVATEC)					
013	52020011	Bolsa para colostomia/ ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, TEA-Tecnologia de espaçamento de Ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)	UN.	2000			
014	52020012	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina, transparente ou opaca com adesivo em spiral e bordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300			

015	52020013	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituída por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	2000			
016	52020014	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de	UN.	800			

		extra flexibilidade. MARCA: (COLOPLAST)					
017	52020015	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa. MARCA: (COLOPLAST; HOLLISTER)	UN.	50			
018	52020016	Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades. MARCA: (COLOPLAST; CONVATEC)	CX.	20			
019	52020017	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300			

020	52020018	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300			
021	52020019	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300			

022	52020020	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300			
023	52020021	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	300			

024	52020022	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	300			
-----	----------	---	-------	-----	--	--	--

025	52020023	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	200			
-----	----------	---	-------	-----	--	--	--

026	52020024	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	3000			
-----	----------	--	-------	------	--	--	--

027	52020025	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	3000			
028	52020026	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina	CONJ.	7000			

		sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)					
029	52020027	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)	CONJ.	680			

030	52020028	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)	CONJ.	1200			
031	52020029	Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de	CONJ.	1000			

		fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina. MARCA: (CONVATEC)					
032	52020030	Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. CBase adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	1000			

033	52020031	Conjunto placa e bolsa com filtro para ostomias. Sistema duas peças constituído por: placa com flange de 57 mm, base plana, composta por resina sintética de pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com ou sem adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Bolsa para colostomia/ileostomia, opaca, drenável composta de no mínimo 3 camadas plásticas, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamento.MARCA: (HOLLISTER)	CONJ.	5000			
034	52020032	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de	CONJ.	300			

		drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)					
035	52020033	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimos cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	150			

036	52020034	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	150			
-----	----------	---	-------	-----	--	--	--

037	52020035	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com míncimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	300			
-----	----------	---	-------	-----	--	--	--

038	52020036	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	CONJ.	150			
039	52020037	Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g. MARCA: 3M	UN.	30			
040	52020038	Creme barreira, creme hidrófóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	30			

041	52020039	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	UN.	200			
042	52020040	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 05x05cm. MARCA: (LM FARMA)	UN.	200			
043	52020041	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)	UN.	200			
044	52020042	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos	UN.	200			

		na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm. MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)					
045	52020043	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200			
046	52020044	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200			
047	52020045	Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado	UN.	200			

		individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C. MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)					
048	52020046	Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. MARCA: (CONVATEC)	UN.	200			
049	52020047	Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou	UN.	200			

		secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. MARCA: (CONVATEC)					
050	52020048	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200			
051	52020049	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200			
052	52020050	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200			

053	52020051	Curativo hidrocoloide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	UN.	200			
054	52020052	Curativo não aderente, estéril, à base de tecido de malha de acetato de celulose, uniforme e poroso, impregnado por emulsão de petrolatum, hidrossolúvel, que permita o fluxo e exsudatos através do curativo secundário. Especificações mínimas: curativos medindo aproximadamente 7,0 x 20 cm, espessura 1,2 mm Acondicionado em embalagem unitária. MARCA: (LM FARMA)	UN.	200			
055	52020053	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10 MARCA: (LM FARMA)	UN.	200			
056	52020054	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15 MARCA: (LM FARMA)	UN.	200			

057	52020055	Curativo para controle de odor, composto de carvão ativado, alginato de hidrocolóide, tamanho aproximado 10 x 10 cm. MARCA: (LM FARMA)	UN.	200			
058	52020056	Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto. MARCA: (CONVATEC; LM FARMA)	TUB.	200			
059	52020057	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	200			
060	52020058	Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de	Kit.	50			

		identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. MARCA: (COLOPLAST)					
061	52020059	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)	KIT	5000			
062	52020060	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico,	KIT	500			

		flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)					
063	52020061	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia convexa recortável com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm - Placa para ostomia, base convexa, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 51 mm Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a	KIT	500			

		perda da função do carvão ativado MARCA: (HOLLISTER)					
064	52020062	Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado Individualmente em sache. MARCA: (CONVATEC)	UN.	200			
065	52020063	Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sache, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele. MARCA: (CONVATEC)	UN.	200			
066	52020064	Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pele irritada. Embalagem 180 ml. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	50			
067	52020065	Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e arboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	30			

068	52020066	Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprílico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	UN.	100			
069	52020067	Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silício, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	30			
070	52020068	Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g. MARCA: (CONVATEC; COLOPLAST)	TUB.	30			
071	52020069	Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos entre 57 a 60 gramas. MARCA: (COLOPLAST; HOLLISTER)	UN.	30			
072	52020070	Película protetora de pele. Spray de solução polimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml. MARCA: 3M	UN.	30			

073	52020071	Placa para urostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 44 mm a 70 mm. Placa para urostomia, base plana, composta por resina sintética de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilecelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno, e petrolato. Com adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Adaptável de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixoperfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Flange de 44 mm à 70mm. Bolsa para urostomia, drenável com flange de 44 mm a 70 mm com sistema antirrefluxo com multicâmaras. Bolsa para urostomia, transparente, confeccionada por 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente de não-tecido com flange para encaixe da base e cinto. Bolsa com sistema antirefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo da bolsa, proporcionando um perfil mais discreto, formato anatômico e válvula de drenagem com regulagem do jato. MARCA: (HOLLISTER)	KIT	800			
074	52020072	Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	50			

075	52020073	Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xanthan para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr. MARCA: (COLOPLAST)	FR.	30			
076	52020074	Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr. MARCA: (CONVATEC; HOLLISTER)	FR.	30			
077	52020075	Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g. MARCA: (COLOPLAST)	UN.	30			
078	52020076	Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e conseqüentemente evita o aparecimento de	CX.	30			

		dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência. MARCA: (CONVATEC)					
	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$						

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações

Pato Branco - PR

(Nome Empresarial), estabelecida à *(endereço)*, nº *(número)*, *(cidade)*, *(UF)*, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº *(CNPJ)*, neste ato representado por *(nome do representante legal)*, *(cargo)*, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

(relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:
Endereço:, nº Comp.:
Cidade:U.F.:
Telefone:..... Fax: C.E.P.:
E-mail:Nome p/ contato:
C.N.P.J./M.F.:Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Ramo de atividade:
Capital registrado:
Capital social:.....Capital integralizado:.....
Tem filiais? (S/N) Quantas?: (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

.....
.....
.....

Referências comerciais:

.....
.....
.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome:.....
Cargo:.....
RG.:.....CPF.:.....



Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome:.....

CPF.:.....RG:.....

Endereço:, nº Comp.:

Cidade:U.F.:CEP.:

Telefone: Fax:

E-mail:Celular:.....

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? [] Sim [] Não

....., de de

.....

(assinatura e nome do representante legal)